



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.  
Dia 12/01/21 Pág. 15  
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 057/2020 – CRS-Leste**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 - SMS\CPSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID – UBS JD. São Pedro

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

  


**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**, para aquisição de material permanente para a UBS Jd. São Pedro. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.44505200.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G.



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2020.

Elza de Santana Braga  
RF 558.852.8  
Título de 11.08.2020  
CRC Leste

**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
LESTE

Ir. Rosane Ghedin  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente

**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

Nome: Vilma R. Venancio Moreira  
RG: [REDACTED]

Andrea Oyera

Andrea Oyera RF 729.189/2  
Nome: Andrea Oyera N. de Souza  
RG: [REDACTED]

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE</b> |                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>UNIDADE:</b>                                                   | UBS JARDIM SAO PEDRO           |
| <b>SERVIÇO:</b>                                                   | EAB - Equipe de Atenção Básica |
| <b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:</b>                               | STS Itaquera                   |

| Descrição                                 | dez-20           | Valor Total      |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS                  | 0,00             | 0,00             |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0,00             | 0,00             |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL    | 0,00             | 0,00             |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS               | 0,00             | 0,00             |
| 05. - MANUTENÇÃO                          | 0,00             | 0,00             |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS               | 0,00             | 0,00             |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS        | 74.890,00        | 74.890,00        |
| 07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 74.890,00        | 74.890,00        |
| 07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS     | 7.440,00         | 7.440,00         |
| 07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS   | 67.450,00        | 67.450,00        |
| 08. - LOCAÇÃO                             | 0,00             | 0,00             |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS                   | 0,00             | 0,00             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        | <b>74.890,00</b> | <b>74.890,00</b> |

267

5



Processo nº 2014-0.337.140-3

Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



## ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS

| Resumo                      |     |           |     |           |
|-----------------------------|-----|-----------|-----|-----------|
| Custeio Assistencial        | R\$ | -         | R\$ | -         |
| Custeio Administrativo      | R\$ | -         | R\$ | -         |
| Investimento Assistencial   | R\$ | 7.440,00  | R\$ | 74.890,00 |
| Investimento Administrativo | R\$ | 67.450,00 | R\$ | 74.890,00 |

|            |                      |
|------------|----------------------|
| CONTRATO   | RASTS 11             |
| SUPERVISÃO | ITAQUERA             |
| UNIDADE    | UBS JARDIM SÃO PEDRO |

| TIPO DE VERBA | TIPO DE MATERIAL        | ESPÉCIE DE MATERIAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                             | PREÇO UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------|
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada                                   | 1.500,00       | 10         | 15.000,00   |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada                                   | 1.300,00       | 5          | 6.500,00    |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Módulo Padrão AC4 - ÁRMARIO COLMÉIA SEM PORTA (1,00M X 0,40M X 2,42M)             | 1.200,00       | 10         | 12.000,00   |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Módulo Padrão MS2 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,20M X 0,60M X 0,75M)         | 600,00         | 15         | 9.000,00    |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Módulo Padrão AP2 - ÁRMARIO PRATELEIRA COM PORTA CHAVEADA (0,70M X 0,50M X 0,75M) | 500,00         | 11         | 5.500,00    |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Assistencial        | Divã Clínico Simples                                                              | 620,00         | 12         | 7.440,00    |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Módulo Padrão AS1 - ÁRMARIO SUPERIOR COM PORTA CHAVEADA (1,00M X 0,35M X 0,60M)   | 800,00         | 7          | 5.600,00    |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Módulo Padrão APG1 - ÁRMARIO COM PORTA CHAVEADA E GAVETAS (0,50M X 0,42M X 1,87M) | 1.300,00       | 5          | 6.500,00    |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Módulo Padrão MS1 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,00M X 0,60M X 0,75M)         | 450,00         | 2          | 900,00      |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Módulo Padrão AG1 - ÁRMARIO COM GAVETAS PARA VACINA (0,60M X 0,50M X 1,50M)       | 1.725,00       | 2          | 3.450,00    |
| INVESTIMENTO  | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo      | Armário Vestiário de aço com 12 Portas com pés de borracha (para colaboradores)   | 1.000,00       | 3          | 3.000,00    |